



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

Nota Informativa

Disponibilização do medicamento Enoxaparina Sódica 60mg/ml no PCDT para a Prevenção de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia.

04 de janeiro de 2023

Nº 01

Nota Informativa

Disponibilização do medicamento Enoxaparina Sódica 60mg/ml no PCDT para a Prevenção de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia.



04 de janeiro de 2023 | Nº 01

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), através da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologia em Saúde (COPAF), com apoio da Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos (COLOB), vem por meio desta nota informar os serviços de saúde da **disponibilização do medicamento Enoxaparina Sódica 60mg/ml no PCDT para a Prevenção de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia.**

CONSIDERAÇÕES

Considerando a Portaria conjunta nº 23, de 21 de dezembro de 2021, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Prevenção de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia, no âmbito do SUS, com **a incorporação do medicamento Enoxaparina Sódica 60mg/ml** no Grupo 1A do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF);

Considerando a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10) aplicáveis a casos de gestantes, previstas no PCDT:

- D68.8 Outros defeitos especificados da coagulação
- I82.0 Síndrome de Budd-Chiari I82.1 Tromboflebite migratória
- I82.2 Embolia e trombose de veia cava
- I82.3 Embolia e trombose de veia renal
- I82.8 Embolia e trombose de outras veias especificadas
- O22.3 Flebotrombose profunda na gravidez
- O22.5 Trombose venosa cerebral na gravidez

Nota Informativa

Disponibilização do medicamento Enoxaparina Sódica 60mg/ml no PCDT para a Prevenção de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia.



04 de janeiro de 2023 | Nº 01

Considerando os seguintes critérios de inclusão para gestantes e puérperas com trombofilia e:

- a) História pessoal de TEV;
- b) diagnóstico de SAF comprovado clínico e laboratorialmente;
- c) história familiar (parente de 1º grau) de trombofilia hereditária de alto risco; ou
- d) história familiar (parente de 1º grau) de trombofilia hereditária de baixo risco com TEV.

Considerando os seguintes critérios de exclusão do PCDT para as gestantes com:

- a) Hipersensibilidade à enoxaparina sódica, à heparina e seus derivados, inclusive outras heparinas de baixo peso molecular;
- b) hemorragia ativa de grande porte e condições com alto risco de desenvolvimento de hemorragia incontrolável; ou
- c) história de acidente vascular cerebral hemorrágico recente.

Considerando que apenas agora o Ministério da Saúde disponibilizou a **Enoxaparina Sódica 60mg/ml** e que a Coordenadoria de Recursos Biomédicos (COLOB) recebeu a primeira remessa do referido medicamento em seu Centro de Distribuição;

Considerando que, para o item em questão, a programação dos quantitativos dos estados é realizada de forma automatizada pelo MS, em atendimento a posologia proposta no PCDT;

INFORMAÇÕES

Informamos que as solicitações devem seguir as posologias preconizadas no PCDT, a seguir:

Posologia para anticoagulação profilática da Enoxaparina sódica:

Dose única diária de 40 mg ou 60 mg (a depender do peso corporal da paciente) por via subcutânea, durante a gestação e até no máximo 6 semanas de pós-parto

Nota Informativa

Disponibilização do medicamento Enoxaparina Sódica 60mg/ml no PCDT para a Prevenção de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

04 de janeiro de 2023 | Nº 01

Peso da gestante	Dose profilática de enoxaparina sódica
Até 89 kg	40 mg/dia
Acima de 90 kg	60 mg/dia

Posologia para anticoagulação plena da Enoxaparina sódica:

Dose de 60 mg ou 80 mg, por via subcutânea a cada 12 horas, não podendo ultrapassar 160 mg/dia.

Peso da gestante	Dose plena de enoxaparina sódica
Até 69 kg	60 mg de 12 em 12 horas
Acima de 70 kg	80 mg de 12 em 12 horas*

*A dose de 80 mg pode ser administrada com duas seringas de 40 mg.

As unidades recebidas na Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos serão distribuídas inicialmente conforme peso cadastrado no sistema Hórus para a apresentação de 40mg/ml. As prescrições deverão ser adequadas para as próximas dispensações.

ELABORAÇÃO

- . Fernanda França Cabral - Farmacêutica - COPAF/SEPOS
- . Evanézia de Araújo Oliveira - Farmacêutica . Gerente Técnica da COPAF/SEPOS
- . Mariana Maia Martins Evangelista - Farmacêutica - COLOB/SESA
- . Nathália Oliveira e Sousa - Farmacêutica - COLOB/SESA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

www.saude.ce.gov.br

    /saudeceara

